



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 - CEP 27.370-330

Centro - Quatis-RJ

(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

LEI Nº 793 de 04 de dezembro de 2012.

EMENTA: Nomear a Praça localizada no Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis - RJ que passa a denominar-se “Praça Dulce Isabel de Paula”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público hoje denominado Praça do Santo Antônio, localizada no Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis – RJ, passa a denominar-se “Praça Dulce Isabel de Paula”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2012.


José Laerte d'Elias
Prefeito